



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016 -SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA B.BRAUN, PERTENCENTES À SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FRANCISCO ARAUJO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 14 de maio de 2020, publicado no DODF Edição Extra nº 73-A, de 14 de maio de 2020, pg. 01, e a **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME** havente denominada CONTRATADA, CNPJ/MF: **07.612.398/0001-66**, com sede na QS 05 Lt 09 Av. Areal Sala 204-Taguatinga,, Brasília/DF, CEP. 71.955-000, Telefone (61) 3399-8342/9281-5334, e-mail: engeltech@gmail.com, representada por **MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES** portador (a) do RG nº M 6877137 SSP/MG. e inscrito (a) no CPF nº 911.235.856-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 0060-005078/2014, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **27 de junho de 2020 a 27 de junho de 2021**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder reajuste de 6,625978%, referente ao **IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Maio/2019 (4,6584%) e Maio/2020 (1,88%)**, atualizando os valores contratuais conforme segue:

- **Valor Total Mensal** passará de **R\$ 130.681,92** (cento e trinta mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) **para R\$ 139.340,88** (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos);
- **Valor Total Anual** passará de **R\$ 1.568.183,04** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e três reais e quatro centavos) **para R\$ 1.672.090,50** (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil noventa reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
VI	Nota de Empenho:	2020NE05293	2020NE05294
VII	Data de Emissão:	26/06/2020	26/06/2020
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a Contratada prestará garantia contratual no valor de **R\$ 83.604,52** (oitenta e três mil seiscientos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato, conforme Inciso 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2016 -SES/DF

Item	Código BR	Especificação	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
1	150470	Peças de Reposição	R\$103.929,07	R\$1.247.148,79
2	5428	Mão-de-Obra	R\$35.411,81	R\$424.941,71
Valor Total			R\$139.340,88	R\$1.672.090,50



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Roberto Guimarães**, RG n.º 6877137 - SSP-MG, **Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 19:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ARAUJO FILHO** - Matr.1689145-7, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/06/2020, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA** - Matr.1694784-3, **Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS** - Matr.1688852-9, **Testemunha**, em 09/07/2020, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42540528)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=42540528)
verificador= **42540528** código CRC= **31EFAA00**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

0060-005078/2014

Doc. SEI/GDF 42540528